J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 88/2023, através do qual estamos propondo algumas adequações ao texto da matéria.

A Emenda visa estabelecer que o prazo de solicitação do benefício seja até o último dia útil de novembro de cada ano para que seja possível operacionalizar o pedido dentro do exercício de isenção do imposto, não podendo ser renovado pelo principio do exercício financeiro, pelo lançamento anual do imposto e ainda a possibilidade de troca da propriedade do imóvel, bem como da necessidade de proceder a prova de vida.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837
2024.01.29 15:10:58 -03'00'

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

(de autoria da Vereadora Elaine Oliveira)

O art. 1º do Projeto de Lei nº 88/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** (...)*
>
> *[...]*
>
> ***§ 4º** Os benefícios de que tratam este artigo deverão ser requeridos, impreterivelmente, até o último dia do mês de novembro do ano em que se pleiteia a isenção.*
>
> *[...]*

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).